



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Piraí, 19 de Abril de 2024 – Nº2727

## PORTARIA Nº 498/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **POLLYANA DE MORAES LEITE BATISTA MARIOTINI**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2024, com lotação na Secretaria de Administração.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 499/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **FABIANE VIANA PACHECO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Operacional, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2024, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 500/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 00530/2024;

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **WALESCA SOARES AMADEU**, Agente Serviços Gerais, matrícula nº 5864, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa, a partir de 01/04/2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 6.340/24 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$155.294,72 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6340				
Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Orig em	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	19/04/2024
				Valor
96	98	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	28.308,31
164	600	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.15000000	10.000,00
164	597	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.15000000	10.000,00
511	509	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.33903900.15000000	4.255,97
666	672	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.0015.2083.31909400.15001001	20.000,00
723	705	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.365.0015.2082.33903900.17090000	15.000,00

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
756	760	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903000.15000000	53.000,00
759	760	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903600.15000000	8.000,00
943	231	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.31919200.15000000	6.730,44
<b>Soma:</b>				<b>155.294,72</b>
Anulação de Créditos				Data
				19/04/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
98		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.33900400.15000000	28.308,31
231		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15000000	6.730,44
509		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.15000000	4.255,97
597		1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0031.2216.44905200.15000000	10.000,00
600		1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0048.2296.33903900.15000000	10.000,00
672		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.0015.2083.33903900.15001001	20.000,00
705		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.0016.1095.44905200.17090000	15.000,00
760		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	61.000,00
<b>Soma:</b>				<b>155.294,72</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de Abril de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 6.341/24 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$144.654,29 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6341				
Suplementação de Créditos				Data
				19/04/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Orçamentária	Tipo de Origem	U.O./Classificação Crédito	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
936	936	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33504100.27150000	24.000,00
937	937	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33604100.27150000	29.000,00
938	938	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33904800.27150000	22.309,03
939	939	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903100.27160000	34.000,00
940	940	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903100.27160000	3.534,51
941	941	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33504100.27160000	3.534,51
942	942	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33604100.27160000	28.276,24
<b>Soma:</b>				<b>144.654,29</b>
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....</b>				<b>R\$144.654,29</b>

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtip@pirai.rj.gov.br](mailto:smtip@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

#### Edição

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.342/24  
DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$38.238,44 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6342					
Suplementação de Créditos				Data	19/04/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
486	497	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000000	1.000,00	
486	482	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000000	7.000,00	
486	476	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000000	707,44	
495	479	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	3.000,00	
495	469	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	6.531,00	
495	433	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	5.000,00	
495	430	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	5.000,00	
495	428	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	5.000,00	
495	426	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	5.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>38.238,44</b>	

Anulação de Créditos					Data	19/04/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
426		1	1.13.1.08.241.0004.1025.44905100.15000000	5.000,00		
428		1	1.13.1.08.241.0004.1026.44905100.15000000	5.000,00		
430		1	1.13.1.08.243.0004.1035.44905200.15000000	5.000,00		
433		1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903000.15000000	5.000,00		
469		1	1.13.1.08.244.0004.2034.44905200.15000000	6.531,00		
476		1	1.13.1.08.244.0025.1123.33903000.15000000	707,44		
479		1	1.13.1.08.244.0025.2128.33903200.15000000	3.000,00		
482		1	1.13.1.08.244.0025.2129.33903900.15000000	7.000,00		
497		1	1.13.1.08.301.0025.1122.33903000.15000000	1.000,00		
<b>Soma:</b>				<b>38.238,44</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de Abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.343/24  
DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$90.100,00 (Noventa mil e cem reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6343						
Suplementação de Créditos				Data	19/04/2024	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
310	312	1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903000.16000002	10.000,00		
841	274	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903000.15001002	30.300,00		
944	323	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903000.16350000	1.000,00		
944	275	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903000.16350000	9.000,00		
953	311	1	1.10.1.10.302.0051.2307.44905200.16210002	39.800,00		
<b>Soma:</b>				<b>90.100,00</b>		
Anulação de Créditos					Data	19/04/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
274	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.15001002	30.300,00
275	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.16350000	9.000,00
311	1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903000.16210002	39.800,00
312	1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903600.16000002	10.000,00
323	1	1.10.1.10.303.0051.2305.33903000.16350000	1.000,00
Soma:			90.100,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de Abril de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO PROCESSO Nº 04294/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento da anuidade da UNDIME 2024, através da Empresa “**União dos Dirigentes Mun. de Educação do Estado do RJ**”, no valor de **R\$-2.629,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, de acordo com o inciso III do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04294/2024.

Pirai, 19 de abril de 2024.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 04744/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de vale transporte para servidores municipais, através da Empresa “**Viação Itapetinga Ltda**”, no valor de **R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04744/2024.

Pirai, 19 de abril de 2024.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 04745/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de vale transporte para servidores municipais, através da Empresa “**Viação Itapetinga Ltda**”, no valor de **R\$-195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04745/2024.

Pirai, 19 de abril de 2024.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023.

Partes: Município de Pirai e a Empresa SLC Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 083/2023, por 90 (noventa) dias a partir de 22/04/2024

Fundamento: Artigo 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 03720/2024.

Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos Lubrificantes, Graxas e Hidráulicos.  
Data/Hora: 03/05/2024 às 09horas  
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 17 de maio 2024, às 9:00 horas,  
por videoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

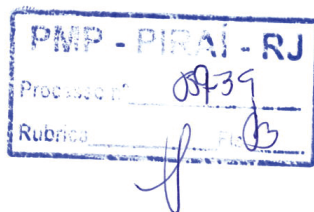
1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

PORTARIA Nº 035/2024



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

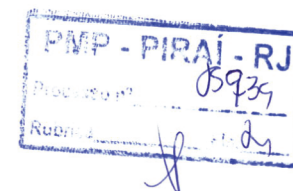
I – Exonerar, a partir desta data, o servidor **LOURIVANE NORRIS RIBEIRO**, Matrícula **080-2**, do cargo em comissão de Procurador Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 18 de Abril de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente

PORTARIA Nº 036/2024



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, a servidora **CARLOS LEONARDO OLIVEIRA SILVA**, para o cargo em comissão de Procurador Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 18 de Abril de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

**CUIDANDO DE MIM,  
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,  
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

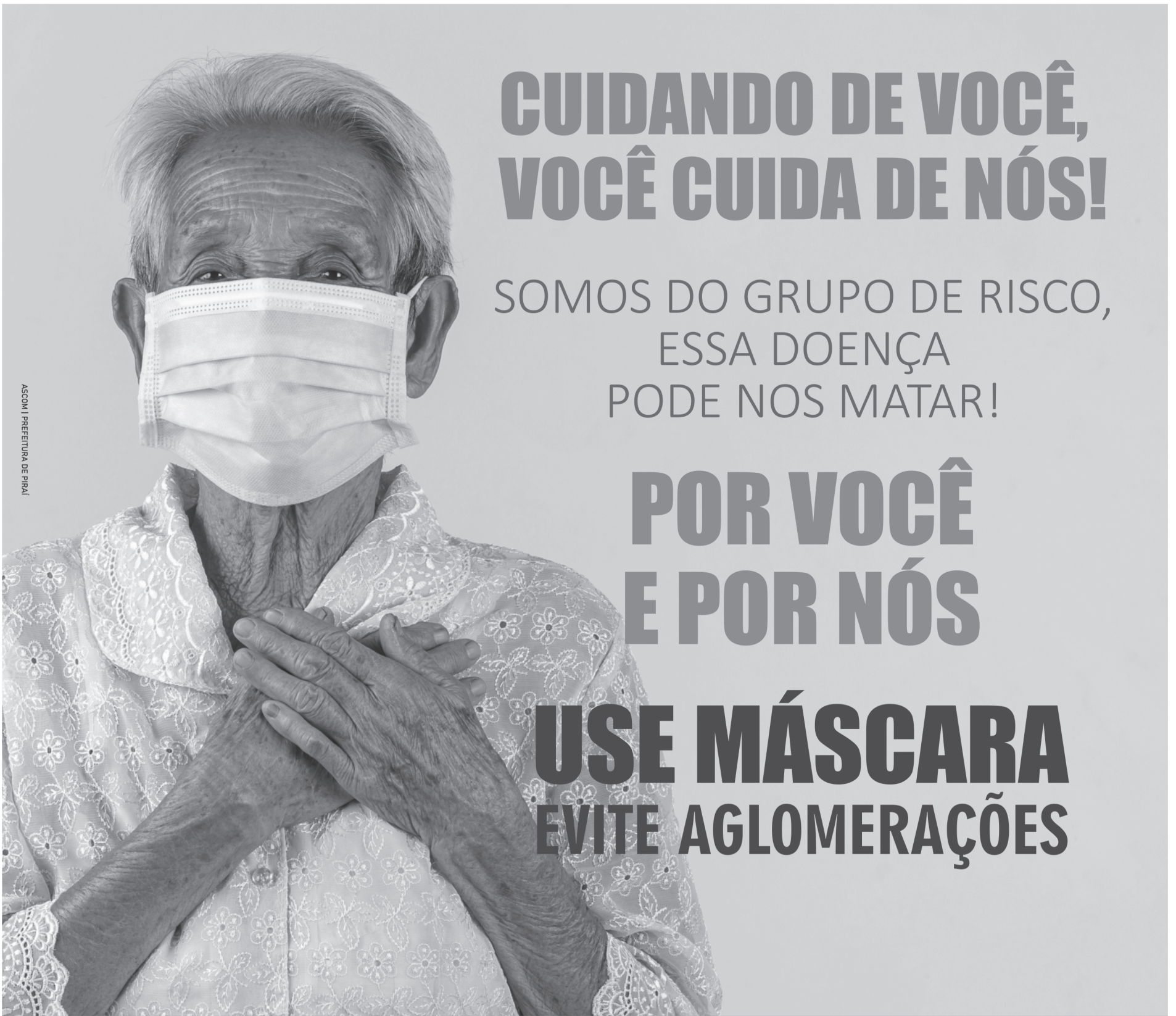
[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)

PIRAI  
CONTRA O  
CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

# CUIDANDO DE VOCÊ, VOCÊ CUIDA DE NÓS!

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

## POR VOCÊ E POR NÓS

# USE MÁSCARA EVITE AGLOMERAÇÕES

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

